

EDITAL Nº 2/2022

RETIFICAÇÃO DO PERÍODO DE MATRÍCULA PARA O PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE TIRADENTES – TURMA 2023

Renovação de Reconhecimento pela Portaria do Ministério da Educação nº 609, de 14 de março de 2019, do curso de Mestrado em Direitos Humanos da Universidade Tiradentes. Curso de Doutorado em Direitos Humanos da Universidade Tiradentes, homologado pelo Conselho Nacional de Educação (CNE)/Câmara de Educação Superior (CES) nº 606/2020, DOU nº 218 seção 1, pág. 60, de 16/11/2020.

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão (PPgPE) da Universidade Tiradentes (Unit) torna público a **retificação do período de matrícula para a seleção de candidatos aos Cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos (PPGD) da Turma 2023.1**, nos períodos abaixo indicado.

Dessa forma, onde se lê:

Matrícula	DATA: 23 e 24/02/2023
-----------	-----------------------

Leia-se:

Matrícula	DATA: <u>27 e 28/02/2023</u>
-----------	------------------------------

Aracaju, 16 de fevereiro de 2023.

Prof. Dra Grasielle Borges Vieira de Carvalho
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em DIREITOS HUMANOS

Prof. Dr. Álvaro Silva Lima
Coordenador de Pós-Graduação Stricto Sensu

Prof. Dr. Diego Menezes
Pró-Reitor de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão- PpgPE

EDITAL Nº 2/2022**PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO PARA
INGRESSO NOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO DO PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE TIRADENTES –
TURMA 2023**

Renovação de Reconhecimento pela Portaria do Ministério da Educação nº 609, de 14 de março de 2019, do curso de Mestrado em Direitos Humanos da Universidade Tiradentes. Curso de Doutorado em Direitos Humanos da Universidade Tiradentes, homologado pelo Conselho Nacional de Educação (CNE)/Câmara de Educação Superior (CES) nº 606/2020, DOU nº 218 seção 1, pág. 60, de 16/11/2020.

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão (PPgPE) da Universidade Tiradentes (Unit) torna público a **prorrogação das inscrições para seleção de candidatos aos Cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos (PPGD)**, nos períodos abaixo indicado.

Dessa forma, onde se lê:

1º período: 21 de novembro de 2022 a 31 de janeiro de 2023

Leia-se:

1º período: 21 de novembro de 2022 a **03 de fevereiro de 2023**

Além disso, onde se lê:

Período de inscrições	DATA: 21/11/2022 A 31/01/2023 Online: https://inscricaounit.crmeducacional.com/Login/2311011
Publicação das inscrições homologadas	DATA: 03/02/2023 Local: https://ppg.unit.br/ppgd Horário: a partir das 18 h
Etapas do Processo Seletivo	DATA: 06 a 10/02/2023 Local: a definir

Leia-se:

Período de inscrições	DATA: 21/11/2022 A <u>03/02/2023</u> Online: https://inscricaounit.crmeducacional.com/Login/2311011
Publicação das inscrições homologadas	DATA: <u>06/02/2023</u> Local: https://ppg.unit.br/ppgd Horário: a partir das 18 h
Etapas do Processo Seletivo	DATA: <u>08 a 10/02/2023</u> Local: a definir

Aracaju, 31 de janeiro de 2023.

Prof. Dra Grasielle Borges Vieira de Carvalho
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em DIREITOS HUMANOS

Prof. Dr. Álvaro Silva Lima
Coordenador de Pós-Graduação Stricto Sensu

Prof. Dr. Diego Menezes
Pró-Reitor de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão- PpgPE

EDITAL Nº 02/2022

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE TIRADENTES – TURMA 2023

Renovação de Reconhecimento pela Portaria do Ministério da Educação nº 609, de 14 de março de 2019, do curso de Mestrado em Direitos Humanos da Universidade Tiradentes, homologado pelo Conselho Nacional de Educação (CNE)/Câmara de Educação Superior (CES) pela portaria nº 1.009, de 10 de outubro de 2013. Curso de Doutorado em Direitos Humanos da Universidade Tiradentes, homologado pelo Conselho Nacional de Educação (CNE)/Câmara de Educação Superior (CES) nº 606/2020, DOU nº218 seção 1, pág. 60, de 16/11/2020

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão da Universidade Tiradentes (PPgPE-Unit) torna público aos interessados que estão abertas as inscrições para seleção de candidatos aos Cursos de Mestrado e Doutorado do **Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos (PPGD)**, nos períodos abaixo indicado:

1º período: 21 de novembro de 2022 a **03 de fevereiro de 2023**

2º período: a definir

I. DAS INSCRIÇÕES

1. Vagas

São ofertadas 30 (trinta) vagas para o Curso de Mestrado e 8 (oito) vagas para o Curso de Doutorado. Se porventura ocorrer saldo de vagas quanto ao 1º período de inscrição, estas serão ofertadas no 2º período. Outros períodos de inscrição poderão existir caso ainda haja vagas remanescentes.

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

2. Local

As inscrições serão realizadas exclusivamente na forma on-line através do endereço eletrônico <mailto:https://inscricaounit.crmeducacional.com/Login/2311011>, seguindo o calendário disponível no Anexo I do presente Edital.

3. Inscrição

3.1. Taxa de Inscrição

O pagamento da taxa de inscrição (R\$ 50,00 – cinquenta reais) deverá ser realizado durante a etapa de inscrição on-line, sendo condição para a confirmação da inscrição.

Em hipótese alguma será devolvida a importância paga pelo candidato a título de taxa de inscrição.

O recolhimento da taxa, após a data prevista para o seu vencimento, não será considerado para efeito de inscrição.

3.2. Documentos para Inscrição

3.2.1. Mestrado

a) Currículo acadêmico atualizado, no formato Lattes (<http://lattes.cnpq.br>);

- b) Barema preenchido (Anexo II). A documentação comprobatória dos quesitos que serão pontuados no Barema (Anexo II) deverá ser anexado na plataforma de inscrição, no prazo indicado no calendário. O candidato deve juntar em um único arquivo PDF o currículo e as comprovações seguindo a ordem que a atividade aparece no lattes. Caso o PDF ultrapasse a capacidade de inserção na plataforma, outros arquivos PDF com a documentação restante poderá ser gerado e anexado. A falta da comprovação dos referidos documentos implicará na não atribuição de pontuação às atividades/títulos declarados no currículo;
- c) Histórico oficial do curso de graduação (frente e verso);

3.2.2. Doutorado

- a) Currículo acadêmico atualizado no formato Lattes (<http://lattes.cnpq.br>), atualizado;
- b) Comprovante de finalização do mestrado, ou declaração com perspectiva de defesa área antes do período da matrícula, expedida pela instituição de ensino do candidato;
- c) Barema preenchido (Anexo II). A documentação comprobatória dos quesitos que serão pontuados no Barema (Anexo II) deverá ser anexado na plataforma de inscrição, no prazo indicado no calendário. O candidato deve juntar em um único arquivo PDF o currículo e as comprovações seguindo a ordem que a atividade aparece no lattes. Caso o PDF ultrapasse a capacidade de inserção na plataforma, outros arquivos PDF com a documentação restante poderá ser gerado e anexado. A falta da comprovação dos referidos documentos implicará na não atribuição de pontuação às atividades/títulos declarados no currículo
- d) Memorial Descritivo em PDF, de até 06 (seis) páginas, fonte Times New Roman, corpo 12, com espaçamento 1,5 e que deve conter, de forma discursiva e circunstanciada, a relação da trajetória do candidato com a área, linha de pesquisa e projeto de pesquisa do PPGD/UNIT de seu interesse (ver Anexo III), ressaltando:
 - d.1) descrição das atividades profissionais e de ensino, pesquisa, extensão, ativismo social e outras, desenvolvidas pelo candidato, incluindo a sua produção científica, e autoavaliação dessas experiências (até 3 páginas);
 - d.2) apresentação de tema para projeto, conectado com linha de pesquisa e projeto do PPGD/UNIT de interesse do candidato (ver Anexo III). Este ponto deve evidenciar a aderência do campo de pesquisa do candidato ao programa (área de concentração, linha e projeto), com indicação de (i) tema de pesquisa, (ii) breve problematização e (iii) justificativa de pesquisa.

4. Informações adicionais para inscrição de candidato estrangeiro

4.1. Candidato estrangeiro

- a) O candidato que for selecionado para ingressar no PPGD/Unit deverá entregar, no ato da matrícula, o vínculo e o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), bem como o visto de regularidade no País, fornecido pela Polícia Federal.

4.2. Diplomas Estrangeiros

- a) Os documentos devem ser traduzidos por tradutor juramentado (exceto o obtido em países do MERCOSUL e os versados em língua espanhola).
- b) O diploma e histórico escolar deverão ser apostilados no caso de sua origem ser de um país signatário da Convenção de Haia, conforme Resolução CNJ no 228, de 2016, do Conselho Nacional de Justiça (disponível em: <http://www.cnj.jus.br/poder-judiciario/relacoes-internacionais/convencao-daapostila-da-haia/atos-normativos>), ou autenticados por autoridade consular competente, no caso de país não signatário.

- c) Para diploma de mestrado de instituição estrangeira são obrigatórios o reconhecimento e a validação em território nacional. A CAPES exige reconhecimento conforme a legislação vigente.

II. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- a) O processo seletivo dos candidatos inscritos será conduzido por uma Comissão de Seleção composta por 5 membros do corpo docente do PPGD/Unit.
- b) A Unit não se responsabilizará por solicitações de inscrição via internet não recebidas por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- c) A efetivação da inscrição ficará condicionada à confirmação do pagamento da taxa correspondente. Em caso de desistência ou não cumprimento dos requisitos de inscrição, não haverá devolução do valor da taxa de inscrição.
- d) A Comissão de Seleção avaliará a documentação apresentada pelo candidato, para determinar aqueles que estarão aptos a prosseguir no processo seletivo.
- e) A falta do currículo lattes ou de sua localização na Plataforma do CNPq, ou do memorial (doutorado) impede a homologação da inscrição. Neste caso, o pagamento da taxa de inscrição não assegura a homologação do candidato.
- f) A homologação da inscrição só será deferida após apreciação e aprovação da documentação pela Comissão de Seleção.
- g) O resultado da homologação dos candidatos aptos ao processo seletivo - ver calendário - será divulgado no endereço eletrônico <http://ppg.unit.br/ppgd>
- h) O candidato, com inscrição homologada, deverá se apresentar no local de realização do processo seletivo munido de documento original de identidade com foto, ou sendo de forma virtual no endereço eletrônico disponibilizado via *Google meet*.
- i) É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade dos dados informados para efetivação da inscrição.

III. DO RESULTADO E DIVULGAÇÃO DA SELEÇÃO

- a) Os candidatos serão aprovados desde que adquiram nota igual ou superior a 6.0 na etapa eliminatória.
- b) A classificação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente dos resultados obtidos no somatório das etapas deste edital.
- c) O não comparecimento a qualquer uma das etapas do processo de seleção, conforme datas e horários estabelecidos neste edital, implicará na exclusão do candidato do processo seletivo. É de responsabilidade do candidato verificar na página do programa ou no endereço eletrônico disponibilizado no processo de inscrição, as datas e locais de realização das etapas.
- d) As datas e horários do processo de seleção poderão sofrer adequação em função do número de inscritos ao Edital, sendo assim, os candidatos serão comunicados com antecedência no site do Programa de Pós-graduação em Direitos Humanos (PPGD).
- e) O resultado parcial do processo seletivo será divulgado de acordo com o Calendário (Anexo I).
- f) Da homologação do resultado parcial no processo seletivo caberá recurso, com efeito suspensivo, à Coordenação do Programa e protocolado na Secretaria no prazo máximo de até 1 (um) dia útil após a divulgação do resultado parcial. Caberá a Comissão de Seleção avaliar e deliberar em 2 dias úteis após o prazo dos recursos. Após a análise será apresentado o resultado final e divulgado de acordo com o Calendário (Anexo I). Os recursos, quando necessários, deverão ser realizados, via online, através do e-mail ppgd@unit.br, endereçado à comissão de

seleção, e poderão versar sobre erro formal na contagem de pontos do currículo, não cabendo pedido de reapreciação subjetiva do memorial ou da entrevista.

- g) Serão divulgados os nomes dos candidatos selecionados, em ordem classificatória, além de uma segunda lista com os excedentes do processo em ordem classificatória.
- h) As notas obtidas pelo candidato serão divulgadas ao final do processo pelo número de inscrição gerado pelo sistema, sem identificação pessoal.
- i) Caso um ou mais candidatos classificados não efetuem a matrícula dentro do prazo especificado, disponibilizarão automaticamente suas vagas para os candidatos excedentes que serão convocados para sucedê-los imediatamente na ordem de classificação, sendo repetido sucessivamente esse procedimento caso seja necessário.
- j) Caso seja aprovado um número de candidatos menor ou igual ao número de vagas oferecidas, todos eles serão convocados para efetuar a matrícula;

IV. DA MATRÍCULA

- a) A matrícula dos candidatos aprovados e selecionados para o Curso de Mestrado e Doutorado em Direitos Humanos deverá ser realizada pelo candidato, de acordo com o calendário do Edital Nº 02/2022 de segunda a sexta-feira, das 08h às 20h e das 08 às 12h, aos sábados no Departamento de Assuntos Acadêmicos e Financeiros - DAAF localizado no prédio da Reitoria, no Campus Farolândia da Unit (Av. Murilo Dantas, 300 - Bairro Farolândia, CEP: 49032-490, Aracaju-SE). Para o guichê de atendimento do DAAF no Bloco F, o horário é de segunda a sexta-feira, das 10h15 às 20 horas, com intervalo das 15 às 16h.
- b) No ato da matrícula, o candidato convocado deverá apresentar os documentos adiante enumerados, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente. Cópias de documentos sem a devida autenticação em cartório deverão estar acompanhados de seus originais;
 - Documentação pessoal (CPF e RG);
 - Diploma de Graduação devidamente registrado por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo Ministério da Educação – MEC ou Atestado de conclusão de Curso (com data de colação de grau);
 - Diploma de Mestrado devidamente registrado por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo Ministério da Educação – MEC ou Ata de conclusão de Curso (quando na matrícula do Doutorado);
 - Comprovante de residência.
- c) A matrícula do candidato aprovado somente será validada após o pagamento da primeira parcela do curso de Mestrado ou Doutorado e assinatura do contrato. No caso dos alunos beneficiários de bolsas de estudo, a validação ocorrerá mediante a formalização do termo de compromisso inerente à sua qualidade de bolsista.
- d) O candidato que após 7 dias do início das atividades, tendo realizado pagamento da matrícula, arrependa-se de cursar atividades do programa para o seu curso terá direito a devolução de 70% do valor da matrícula, desde que solicitado.

V. DAS BOLSAS

- a) A aprovação neste processo seletivo não implica a concessão de bolsas de estudos;
- b) Quando disponíveis, serão oferecidas bolsas de estudo de agências de fomento (CNPq, Capes, FAPITEC/SE, fundações, empresas e/ou de instituições privadas) aos alunos que atenderem às exigências e critérios destas agências/órgãos e às normas do Regulamento Interno do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos (PPGD);

- c) A alocação de bolsas integrais seguirá os critérios de distribuição de bolsa do Programa, por meio da Comissão de Bolsa;
- d) Bolsas não aplicadas no primeiro período do processo seletivo poderão ser alocadas em outros períodos do processo seletivo;
- e) O trancamento de matrícula implicará a suspensão da bolsa sem garantia de recebimento após a retomada dos estudos.

VI. DO INVESTIMENTO

- a) Para os alunos não beneficiados com isenções, descontos ou bolsas, o Curso terá um investimento dividido da seguinte forma:

O Curso de **Mestrado** terá um valor total de R\$ 67.425,34 (sessenta e sete mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e trinta e quatro centavos), podendo ser parcelado da seguinte forma:

- 1º ano de curso: 12 parcelas de R\$ 2.809,39 (dois mil, oitocentos e nove reais e trinta e nove centavos)
- 2º ano de curso: 12 parcelas de R\$ 2.809,39 (dois mil, oitocentos e nove reais e trinta e nove centavos)

O Curso de **Doutorado** terá um valor total de R\$ 195.201,38 (cento e noventa e cinco mil, duzentos e um reais e trinta e oito centavos) podendo ser parcelado da seguinte forma:

- 1º ano de curso: 12 parcelas de R\$ 4.066,70 (quatro mil e sessenta e seis reais e setenta centavos)
- 2º ano de curso: 12 parcelas de R\$ 4.066,70 (quatro mil e sessenta e seis reais e setenta centavos)
- 3º ano de curso: 12 parcelas de R\$ 4.066,70 (quatro mil e sessenta e seis reais e setenta centavos)
- 4º ano de curso: 12 parcelas de R\$ 4.066,70 (quatro mil e sessenta e seis reais e setenta centavos)

- a) Ao aluno que não apresentar a dissertação em até 24 meses para o Mestrado e a tese em até 48 meses para o Doutorado, a Universidade Tiradentes reserva-se o direito de cobrar parcelas mensais adicionais, de igual valor, até o mês de apresentação final destas em razão dos trabalhos de orientação. Observa-se o prazo máximo para a conclusão dos Cursos, inclusive com as prorrogações, de até 27 (vinte e sete) e 54 (cinquenta e quatro) meses, para o Mestrado e o Doutorado, respectivamente, conforme Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos (PPGD).
- b) A concessão da bolsa de estudos não está vinculada à duração do curso contratado, desta forma, ultrapassado o período da isenção, o aluno deverá custear, com recursos próprios, o valor integral das parcelas vigente à época da solicitação da prorrogação, até a conclusão do curso.
- c) A antecipação da conclusão do curso não exonera o aluno do pagamento das parcelas vincendas, em cumprimento ao valor de contratação integral.
- d) O apoio institucional aos docentes do Grupo Tiradentes, que sejam selecionados por mérito no presente Edital, será definido em um Edital Interno seguindo as diretrizes do Programa de Qualificação Docente da IES, respeitando a disponibilidade orçamentária;

- e) As parcelas poderão sofrer reajuste anual, cujo índice será estabelecido no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais a ser firmado com o aluno, de acordo com a Lei 9.870/99;
- f) Alunos egressos da graduação presencial, EAD, Lato sensu ou Stricto sensu oriundos de quaisquer das Instituições de Ensino Superior do Grupo Tiradentes poderão ter direito a desconto consoante a Política de Benefícios - Pós-graduação Unit, <https://www.unit.br/hubfs/pos-graduacao-unit-se-al.pdf>

VII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) A não apresentação dos documentos exigidos na forma prescrita neste Edital implicará no indeferimento da inscrição do candidato;
- b) A matrícula do candidato egresso do Grupo Tiradentes e selecionado estará condicionada à adimplência das obrigações anteriormente assumidas com a instituição e sua mantenedora;
- c) A inscrição do candidato implica conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.
- d) A Comissão de Seleção reserva-se o direito de alterar o calendário, diante de circunstâncias que assim o justifiquem, dando prévia ciência aos interessados, coletivamente, no local de inscrição e na página do Programa de Pós-graduação em Direitos Humanos.
- e) Será excluído do processo o candidato que, ativa ou passivamente, for encontrado praticando qualquer tipo de fraude, ato de indisciplina ou improbidade durante a realização das etapas da seleção.
- f) Durante o desenvolvimento do Curso, os candidatos matriculados terão que comprovar exame de proficiência de leitura em língua estrangeira (inglês ou espanhol), o qual poderá ser realizado em instituições reconhecidas por órgão competente, ressaltando-se que a aprovação no referido exame com média igual ou superior a 6,0 (seis) ou 60% (sessenta por cento) será condição necessária para a defesa da Dissertação ou Tese, e deverá ser apresentado até o final do primeiro ou terceiro ano de curso, respectivamente.
- g) O aceite conferido ao presente instrumento registra o consentimento livre, informado e inequívoco do candidato quanto ao tratamento de seus dados pessoais pela Universidade Tiradentes para finalidade de identificação, controle e publicização durante a realização do Processo Seletivo, em conformidade com a Lei 13709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Para mais informações, consulte nossa Política de Privacidade ([Política de Privacidade](#)) ou acesse <https://www.grupotiradentes.com/arquivos/LGPD/politica-de-privacidade-gt.pdf>.
- h) Terá a matrícula cancelada, em qualquer época, o candidato que tiver participado do Processo Seletivo ou efetuado matrícula fazendo uso de documentos ou informações falsas, fraudulentas, enviadas de irregularidades ou outros atos ilícitos.
- i) Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, ouvido o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos.

VIII. CORRESPONDÊNCIA E INFORMAÇÕES

- a) Outras informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos poderão ser obtidas por meio do contato direto com a Coordenação do Programa ou pela sua *homepage*.

CONTATO:

Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos
Universidade Tiradentes – Campus Aracaju-Farolândia
Av. Murilo Dantas, 300 – Bairro Farolândia
CEP: 49032-490, Aracaju-Sergipe
Tel. (079) 3218-2112
E-mail: ppgd@unit.br
Homepage: <http://ppg.unit.br/ppgd>

Aracaju, 21 de novembro de 2022

Prof^a. Dr^a. Grasielle Borges Vieira de Carvalho
Coordenadora do Programa em Pós-Graduação em Direitos Humanos
Universidade Tiradentes

Prof. Dr. Álvaro Silva Lima
Coordenador de Pós-Graduação *Stricto Sensu*
Universidade Tiradentes

Prof. Dr. Diego Menezes
Pró-Reitor de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão
Universidade Tiradentes

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO E O PROCESSO SELETIVO

I. DOS OBJETIVOS DO CURSO

O PPGDP/Unit, que abrange os cursos de Mestrado e Doutorado e tem como objetivo central desenvolver pesquisas e estudos avançados na área do Direito, com concentração em Direitos Humanos, a partir de uma perspectiva crítica, que contemple as experiências latino-americanas e as especificidades e potencialidades dos saberes locais, da cultura brasileira e das narrativas históricas que constituem a nossa tradição, para o enfrentamento de dimensões que atualmente geram importantes desafios ao universo jurídico: as complexidades sociais, as novas tecnologias e o ambiente natural.

Entre os objetivos específicos, incluem-se:

1. Investigar, com viés crítico, as teorias e ideologias que constroem o campo discursivo e normativo dos direitos humanos;
2. Identificar as experiências e práticas que os violam, anulam ou ignoram;
3. Oferecer subsídios e ferramentas à formulação de políticas públicas, à elaboração normativa e à atuação judiciária comprometida com a potencialização dos direitos humanos no âmbito nacional, com atenção especial à região Nordeste e ao Estado de Sergipe;
4. Proporcionar qualificação a professores, pesquisadores, operadores do direito e outros profissionais em nível de excelência, com o aprofundamento necessário para trabalhar com questões relacionadas ao campo jurídico e, em especial, aos Direitos Humanos.

II. DO PÚBLICO ALVO

O público-alvo, tanto para o curso de Mestrado como de Doutorado em Direitos Humanos, são graduados e mestres em direito e áreas afins, respectivamente.

III. DAS LINHAS DE PESQUISA

O PPGD/Unit oferece duas linhas de pesquisa(Anexo IV):

Linha 1- Direitos Humanos na Sociedade

Linha 2 – Direitos Humanos, Novas Tecnologias e Desenvolvimento Sustentável

VI. DO PROCESSO SELETIVO

O Processo seletivo será conduzido em diferentes etapas para os cursos de mestrado e doutorado. Todas as etapas serão no formato virtualizado.

Mestrado

1ªEtapa: Entrevista – Peso 7

A Comissão de Seleção irá entrevistar os candidatos para avaliá-los quanto: (i) à capacidade de comunicação, formação básica e inserção nas linhas de pesquisa do Programa; (ii) trajetória profissional e acadêmica, bem como quanto a outros aspectos de interesse do Programa. Essa avaliação será realizada através de tecnologia remota (salas virtuais síncronas), em dia e horário indicado no edital de convocação. Cada candidato terá uma sala exclusiva, e não é possível compartilhar com outras pessoas. A entrevista é fechada e individual, sendo gravada por essa ferramenta. O candidato receberá em seu email cadastrado na inscrição o acesso à sua sala individual. É obrigatório o uso de equipamento com câmera e som, para garantir a presença no processo seletivo. O candidato deverá acessar ao link da entrevista com 10 minutos de

antecedência e aguardar o início da etapa. A entrevista será de até 20 minutos. A Comissão de Seleção atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) a cada um dos candidatos. Esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo a nota mínima para aprovação de 6,0 (seis).

2ª Etapa: Análise de Currículo – Peso 3

Nessa etapa, a Comissão de Seleção procederá à análise do Currículo Lattes dos últimos 5 (cinco) anos – 2018 a 2023 - segundo critérios estabelecidos pela comissão e disponibilizados no Barema (Anexo II) de pontuação curricular.

Doutorado

1ª Etapa: Entrevista – Peso 4

A Comissão de Seleção irá entrevistar os candidatos para avaliá-los quanto: (i) à capacidade de comunicação, formação básica e inserção nas linhas de pesquisa do Programa; (ii) trajetória profissional e acadêmica, bem como quanto a outros aspectos de interesse do Programa. Essa avaliação será realizada através de tecnologia remota (salas virtuais síncronas), em dia e horário indicado no edital de convocação. Cada candidato terá uma sala exclusiva, e não é possível compartilhar com outras pessoas. A entrevista é fechada e individual, sendo gravada por essa ferramenta. O candidato receberá em seu email cadastrado na inscrição o acesso à sua sala individual. É obrigatório o uso de equipamento com câmera e som, para garantir a presença no processo seletivo. O candidato deverá acessar ao link da entrevista com 10 minutos de antecedência e aguardar o início da etapa. A entrevista será de até 20 minutos. A Comissão de Seleção atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) a cada um dos candidatos. Esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo a nota mínima para aprovação de 6,0 (seis).

2ª Etapa: Análise do Memorial Descritivo– Peso 3

A Comissão de Seleção procederá à análise do Memorial Descritivo, considerando os seguintes critérios, de acordo com o Anexo III:

- a) consistência formativa do candidato e sua coerência com linhas e projetos de pesquisa do PPGD;
- b) consistência da descrição e da justificativa para a escolha das linhas e projetos do PPGD de interesse do candidato;
- c) clareza das ideias e estruturação textual e argumentativa.

Essa etapa será de caráter classificatório e o resultado será divulgado antes do resultado final.

3ª Etapa: Análise de Currículo – Peso 3

Nessa etapa, a Comissão de Seleção procederá à análise do Currículo Lattes dos últimos 5 (cinco) anos – 2017 a 2022 - segundo critérios estabelecidos pela comissão e disponibilizados no Barema (Anexo II) de pontuação curricular.

ANEXO I – CALENDÁRIO**MESTRADO E DOUTORADO**

ETAPA	1º PERÍODO
Período de inscrições	DATA: 21/11/2022 A <u>03/02/2023</u> Online: https://inscricaounit.crmeducacional.com/Login/2311011
Publicação das inscrições homologadas	DATA: <u>06/02/2023</u> Local: https://ppg.unit.br/ppgd Horário: a partir das 18 h
Etapas do Processo Seletivo	DATA: <u>08 a 10/02/2023</u> Local: a definir
Divulgação das notas	DATA: 13/02/2023 Local: https://ppg.unit.br/ppgd Horário: a partir das 18 h
Recurso	DATA: 14/02/2023
Resultado do recurso/Classificação final	DATA: 17/02/2023
Matrícula	DATA: <u>27 e 28/02/2023</u>
Início das aulas	DATA: 06/03/2023
ETAPA	2º PERÍODO
A definir	A definir

ANEXO II – BAREMA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

ATIVIDADES	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	TOTAL
A) FORMAÇÃO ACADÊMICA	-	2,0	
Especialização <i>Lato Sensu</i> (mínimo 360 h) concluída	0,5	1,0	
Formação em Mestrado e ou doutorado anterior	2,0	2,0	
Monitoria voluntária ou institucional	0,5 por semestre	1,0	
Bolsista de Iniciação Científica	0,5 por ano	1,0	
Bolsista de Extensão	0,5 por ano	1,0	
Participação em evento científico, técnico ou cultural na qualidade de expositor ou debatedor	0,2 cada	1,0	
B) PRODUÇÃO CIENTÍFICA (últimos 5 anos)	-	4,0	
Trabalhos publicados em periódicos com QUALIS A	1,0 cada	4,0	
Trabalhos publicados em periódicos com QUALIS B1	0,75 cada	3,0	
Trabalhos publicados em periódicos com QUALIS B2 a B5	0,5 cada	2,0	
Trabalhos publicados em periódicos com QUALIS entre C ou sem Qualis	0,25 cada	1,0	
Livros publicados (com ISBN)	2,0	4,0	
Organização de livros publicados (com ISBN)	1,0 por cada	2,0	
Capítulos de livro publicado (com ISBN)	1,0 por cada	4,0	
Resumos simples apresentados em eventos científicos	0,2 por cada	1,0	
Resumo estendido e/ou Trabalho publicado em anais de eventos científicos	0,5 por cada	1,0	
Premiação de trabalho acadêmico *	1,0	2,0	
Desenvolvimento de material bibliográfico resultante de projeto de alcance social (ativistas de Direitos Humanos)	0,5 cada	2,0	
C) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	-	2,0	
Exercício do Magistério superior	0,5 por semestre	2,0	
Exercício de docência na educação básica	0,5 por semestre	2,0	
Exercício de docência em cursos livres ligados a projetos de alcance social (ativistas de Direitos Humanos)	0,2 por curso	1,0	
Experiência profissional posterior à graduação	0,2 por ano	1,0	
D) ORIENTAÇÕES REALIZADAS	-	1,0	
Orientação de bolsista de graduação e pós-graduação (Monitor, Iniciação Científica e Extensão) por, no mínimo, 1(um) ano	0,5 por estudante	1,0	
Orientação de monografia (Graduação e Especialização)	0,1 por estudante	1,0	
E) HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO		1,0	
(PROPORCIONALIDADE DA MGP /10)			
TOTAL GERAL DE PONTOS	-	10 pontos	

*O trabalho premiado refere-se à monografia, dissertação, tese, artigo apresentado em evento científico ou outra produção científica. **Obs.: As cópias de documentação referentes aos itens avaliados para a pontuação de que trata o Anexo II deverão estar organizadas de acordo com a ordem disposta na ficha de pontuação.**

**ANEXO III – AVALIAÇÃO DO MEMORIAL DESCRITIVO
(DOUTORADO)**

CRITÉRIOS	VALORAÇÃO
a) Consistência formativa e de atuação profissional do candidato e sua coerência com linhas e projetos de pesquisa do PPGD;	4,0
b) Consistência da descrição e da justificativa para a escolha do PPGD e da(s) sua(s) linha(s) e projeto(s);	4,0
c) clareza das ideias e estruturação textual e argumentativa.	2,0
TOTAL	10,0

ANEXO IV – LINHAS DE PESQUISA DO PPGD

LINHA: DIREITOS HUMANOS NA SOCIEDADE - Os estudos propostos na Linha de Pesquisa Direitos Humanos na Sociedade, partindo de uma revisão crítica sobre as teorias e práticas, consideram que tais direitos se constroem através das manifestações afirmativas da sociedade e de seus sujeitos. Assim, objetiva-se oferecer subsídios para refletir sobre as complexidades e desafios enfrentados pela sociedade, incluindo a compreensão das narrativas históricas, ideológicas e multiculturais acerca dos direitos humanos. Destacam-se aspectos relacionados à consolidação da democracia, das experiências latino-americanas, das políticas públicas, como também os impasses e as perspectivas para o enfrentamento da violência, da criminalidade e debates sobre as relações de trabalho na sociedade contemporânea, incluindo os instrumentos de garantia dos direitos humanos no âmbito interno e internacional.

LINHA: DIREITOS HUMANOS, NOVAS TECNOLOGIAS E DESENVOLVIMENTO

SUSTENTÁVEL - Compreende a análise das novas tecnologias e sua repercussão no humano e no ambiente natural e dos paradigmas do desenvolvimento desde a perspectiva social, ambiental e econômica, com vistas a promover a equidade. Partindo de uma visão sistêmica estuda a biodiversidade e a biotecnologia, o biodireito, epistemologias que promovem consciência ética, os direitos humanos na sociedade da informação, as concepções de desenvolvimento sustentável, incluindo suas políticas de proteção e a responsabilidade ambiental como mecanismos de promoção dos Direitos Humanos.